



**TA - 038/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LG INFORMÁTICA S.A.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 22, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato, representada por sua Diretora Presidente Daniela Reis Teixeira Mendonça, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciência da Computação, portadora do RG nº 1.871.282 – SSP/GO e do CPF nº 515.763.681-49, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyants, Quadra 18, Lote 27/28, Bairro Jardins Florença – Goiânia/GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018, de acordo com o Processo nº 2018/397388, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Danielle dos Santos Monteiro de Deus  
Titular da Assessoria Jurídica



DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2019”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de junho de 2019.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm/Financeiro-OVG

Daniela Reis Teixeira Mendonça  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1.   
CPF - 2017.869.965-62

2.

CPF -

